



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PARÁ

LEI Nº 820/2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A TÍTULO DE CESSÃO DE USO GRATUITO AS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a repassar a título de CESSÃO DE USO gratuito ao GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, o imóvel destinado as instalações do Hospital Municipal de Rio Maria "**DR. EURICO PAES CÂNDIDO**", situado na Avenida 8, nº 341, Setor Remor, neste município, constituído pelos lotes números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010,011,012,013 e 014, todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Maria, Livro 024, fls 008/009, com matrícula 003.639, fls 001 e 002, ocupando uma área total de 5.051,00 m² (cinco mil e cinquenta e um metros quadrados), e 2.034,00 m² (dois mil e trinta e quatro metros quadrados), de área construída.

Parágrafo Único. O direito real de uso estabelecido no presente artigo, mediante interesse público e acordo entre as partes, terá validade de 20 (vinte) anos.


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PARÁ

Art. 2º. A presente cessão destina-se exclusivamente para a Regionalização do Hospital Municipal de Rio Maria "**Dr. Eurico Paes Cândido**", não podendo o cessionário dar outra finalidade ao imóvel cedido, sob pena de anulação dos atos decorrentes da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

49DBD940


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 17/12/2021
Raimundo coelho Lopes
Identificador: 49DBD940
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011